



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 655 / 99

DE 31 / março / **1999**

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Felício César Costa Lima

PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 655, DE 31 DE MARÇO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SONHO DE ELAINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação Beneficente Sonho de Elaine.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 31 DE MARÇO DE 1999.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

AFIXADO

Em 23 / 04 / 99


Ma. do Socorro de S. Maia
Dept. de Administração
Diretora

PGM/Rr

